



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 90 -:- CEP 12.290 -:- JAMBEIRO -:- S. P.

OF. N.º

Em 15 de abril de 1.986

ASSUNTO:

LEI Nº 713/86, DE 15 DE ABRIL DE 1.986

(Dispõe sobre a transferência do sistema de iluminação pública do Município à ELETROPAULO).

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jambéiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, em caráter definitivo, à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., o sistema de iluminação pública do Município;

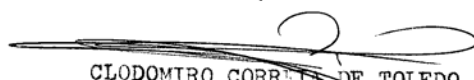
ARTIGO 2º - A transferência de que trata o artigo anterior operar-se-á obedecidas as condições constantes do anexo termo que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - A assinatura do termo dependerá da prévia formalização com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. do correspondente Protocolo de Intenções.

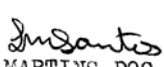
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 15 de abril de 1986.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura aos 15 de abril de 1.986.


LUIZA MARTINS DOS SANTOS
Secretário